



Publicado em Placa

Em 15 / 08 / 95

Arstus

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

DECRETO Nº 168 /95

Palmas, 15 de agosto de 1995.

Cria a Divisão na Estrutura Operacional da Secretaria Municipal de Obras e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, V da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 10 da Lei nº 520/95 e parágrafo único do artigo 59 da Lei nº 384 de 29 de janeiro de 1993,

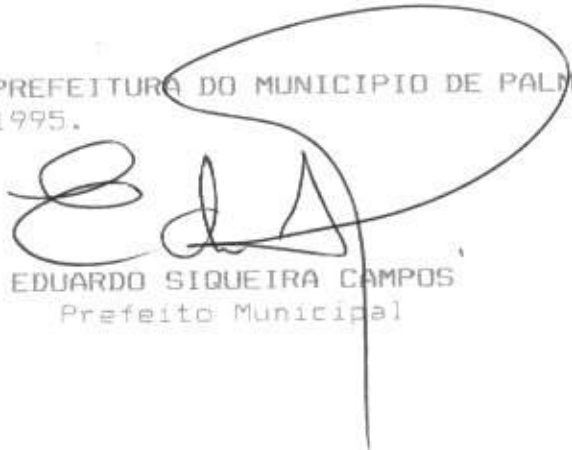
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criado na Estrutura Operacional da Secretaria Municipal de Obras a Divisão de Fiscalização de Transporte integrante da Coordenação de Transporte.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PALMAS, aos 15 dias do mês de agosto de 1995.


EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito Municipal